



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI, Nº 1435

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.999, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 34.986, de 17 de outubro de 2022, que prorroga as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.999, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da Covid-19 no Município de Sobral; CONSIDERANDO que, a despeito da melhora dos dados epidemiológicos e assistências da Covid-19, a pandemia ainda exige cuidados; DECRETA: Art. 1º Até dia 18 de novembro de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor, no Município de Sobral, as disposições do Decreto Municipal nº 2.999, de 19 de setembro de 2022. Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 18 de outubro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022 - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 18 de outubro de 2022. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2022 - PGM

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CNP
1.	AISLAN EDILSON DA LUZ NEVES	XXX.290.XXX-10
2.	ALDENORA DE AGUIAR LINHARES	XXX.529.XXX-00
3.	ALDO PAULO CARDOSO	XXX.695.XXX-72
4.	ALILA MARIA ARAUJO SOARES	XXX.845.XXX-53
5.	ALYSSON ALLY COSTA DAMASCENO	XXX.619.XXX-45
6.	AMAURO GONCALVES DE AMORIM	XXX.123.XXX-49
7.	ANA MARIA SILVA MELO	XXX.267.XXX-53
8.	ANTONIA BEZERRA DA COSTA	XXX.185.XXX-68
9.	ANTONIA DANIELA DO NASCIMENTO MELO	XXX.296.XXX-53
10.	ANTONIA SOARES MALHEIRO	XXX.158.XXX-15
11.	ANTONIO CRISTIANO NOBRE	XXX.971.XXX-15
12.	ANTONIO EUGENIO DE SOUSA	XXX.276.XXX-09
13.	AURILEDA DE SOUSA MESQUITA	XXX.579.XXX-68
14.	CARNEIRO & NAPOLEÃO LTDA	21.744.516-0001-10
15.	CELINA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO	XXX.292.XXX-15
16.	CLEIDILCE ALVES MEDEIROS DA PONTE - ME	22.058.327-0001-57
17.	EDVALDO ALVES DE ALMEIDA (ESPOLIO)	XXX.036.XXX-34
18.	ERIVALDO SALES DE CARVALHO	XXX.988.XXX-08
19.	FLORENCIO SOARES DE SOUSA	XXX.919.XXX-04
20.	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	XXX.304.XXX-34
21.	FRANCISCA FERNANDES FREITAS	XXX.635.XXX-68
22.	FRANCISCA LIMA ALBUQUERQUE	XXX.680.XXX-68
23.	FRANCISCO ANDERSON AZEVEDO SOUSA	19.285.887-0001-30
24.	FRANCISCO ARCANJO LIMA	XXX.306.XXX-49
25.	FRANCISCO EDSON DE ANDRADE	XXX.633.XXX-04
26.	FRANCISCO JANECLER MARQUES DE SOUSA	XXX.684.XXX-00
27.	FRANCISCO JOSE SOUSA	XXX.013.XXX-53
28.	FRANCISCO LUCIANO PEREIRA	XXX.227.XXX-34
29.	FRANCISCO VANDICK ANGELIM ARCANJO	XXX.203.XXX-34
30.	FRANCISCO VERISSIMO DO NASCIMENTO	XXX.212.XXX-49
31.	FRANCISCO WELITON GOMES	XXX.882.XXX-87
32.	HENRIQUE DE SOUSA LIMA	XXX.639.XXX-00
33.	IMOBILIARIA ARREBOL LTDA	06.602.494-0001-60
34.	JOAO BATISTA COSTA DA SILVA	XXX.918.XXX-34
35.	JOAO BATISTA VASCONCELOS	XXX.839.XXX-15

36.	JOAO CARLOS ALVES LIMA	XXX.574.XXX-15
37.	JOAO MARTINS GOMES	XXX.896.XXX-34
38.	JOAO ORLANDO DOMINGOS	XXX.598.XXX-53
39.	JOAQUINA ADELAIDE COELHO	XXX.229.XXX-91
40.	JOSE ADAUTO DE SOUSA	XXX.161.XXX-91
41.	JOSE AIRTON DE ARAUJO	XXX.852.XXX-72
42.	JOSE CYSNE FROTA JUNIOR	XXX.497.XXX-82
43.	JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	XXX.360.XXX-72
44.	JOSE IRAPUAN MARQUES FARIAS	XXX.195.XXX-53
45.	JOSE MARCOS OLIVEIRA DAMASCENO	XXX.881.XXX-72
46.	JOSE RIBAMAR DA SILVA	XXX.432.XXX-15
47.	JOSE VALDERI MONCAO DE CARVALHO	XXX.768.XXX-73
48.	LAURA DOS SANTOS ALVES	XXX.252.XXX-34
49.	LIDIA CAMPOS FERREIRA	XXX.126.XXX-62
50.	LUIZ EVALDO MOUTA DE SOUSA	XXX.450.XXX-87
51.	LUIZ RODRIGUES	XXX.300.XXX-87
52.	M V CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA	12.336.596-0001-84
53.	MANOEL BARROS DE SALES	XXX.536.XXX-00
54.	MANOEL FERREIRA DA PONTE	XXX.772.XXX-04
55.	MANOEL LOPES DOS SANTOS	XXX.383.XXX-00
56.	MARIA AURIZETE FERREIRA DE SOUSA	XXX.036.XXX-85
57.	MARIA BARBOSA COSTA	XXX.969.XXX-72
58.	MARIA CELIA PAULA LIMA	XXX.702.XXX-34
59.	MARIA CLOTILDE COSTA VIEIRA	XXX.949.XXX-04
60.	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA	XXX.477.XXX-00
61.	MARIA DANIELLE SILVA OLIVEIRA DE AGUIAR	XXX.885.XXX-72
62.	MARIA DE FATIMA ALVES SOARES	XXX.028.XXX-68
63.	MARIA DE FATIMA DE SOUSA AGUIAR	XXX.419.XXX-77
64.	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUSA	XXX.887.XXX-00
65.	MARIA DO CARMO COSTA	XXX.563.XXX-87
66.	MARIA DO CARMO RIPARDO SANTOS	XXX.842.XXX-68
67.	MARIA DO SOCORRO MOREIRA	XXX.163.XXX-68
68.	MARIA ESMERALDINA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.374.XXX-00
69.	MARIA GERLANE ALBUQUERQUE LOPES	XXX.021.XXX-02
70.	MARIA GERSINA COSTA	XXX.679.XXX-02
71.	MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA	XXX.120.XXX-53
72.	MARIA JOSE DE MESQUITA	XXX.411.XXX-59
73.	MARIA JULIA DE PAIVA MAGALHAES	XXX.876.XXX-87
74.	MARIA SELMA LIMA RIBEIRO	XXX.348.XXX-20
75.	MARIA SELMA MARQUES DOS SANTOS	XXX.297.XXX-34
76.	MARIA ZULEICA GAMA	XXX.367.XXX-34
77.	MAURICIO MORAIS VASCONCELOS	XXX.262.XXX-91
78.	MIGUEL RODRIGUES PINTO	XXX.834.XXX-68
79.	MOESIO CANAFISTULA GOMES	XXX.249.XXX-53
80.	MOISES FRANCISCO RODRIGUES	XXX.197.XXX-53
81.	PATRICIA BALBINO BEZERRA	XXX.241.XXX-58
82.	PATRICIA DE SOUSA MELO	XXX.212.XXX-61
83.	PIEDADE PONTE MENESCAL	XXX.571.XXX-91
84.	RAIMUNDA LOPES ALVES	XXX.124.XXX-53
85.	RAIMUNDO CARNELIO DE OLIVEIRA	XXX.839.XXX-00
86.	RAIMUNDO HOLANDA DE OLIVEIRA	XXX.004.XXX-53
87.	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.266.XXX-04
88.	RITA LOPES DE SOUSA	XXX.267.XXX-91
89.	ROSA MARIANO CARVALHO	XXX.858.XXX-10
90.	SUZETE RIPARDO LOPES	XXX.593.XXX-72
91.	TERESA ALEXANDRE ARAUJO	XXX.287.XXX-68
92.	TERESA BELCHIOR DA SILVA	XXX.387.XXX-66
93.	TEREZA MARIA FERREIRA DE AGUIAR SOUSA	XXX.577.XXX-00
94.	TEREZINHA SILVA PEREIRA	XXX.540.XXX-34
95.	VICENTE DE PAULO GALDINO	XXX.171.XXX-00
96.	VILAMIR FERNANDES DA SILVA	XXX.666.XXX-72
97.	ZILMAR LUCAS DO NASCIMENTO	XXX.553.XXX-49

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22016-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 18 DE OUTUBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22016-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO BAIRRO JUNCO - ÁREA DE INTERSECÇÃO ENTRE AS AVENIDA DO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

CONTORNO E AV. JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 17 de outubro de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1ª. CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA	R\$ 2.305.184,35
2ª. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.564.010,44

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 17/10/2022, conforme ofício nº 398/2022-CELC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) preferido em 18/10/2022, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA e O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA e O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CLASSIFICADA e VENCEDORA DO CERTAME a empresa CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ X R. R. PORTELA	1ª Vencedora	R\$ 2.305.184,35
2ª. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 2.564.010,44

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 19/10/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 18 de outubro de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P215954/2022. ADESÃO Nº AD22022 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 061/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22011, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados as unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral - CE. CONTRATADAS: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 27.390.535/0001-72 e PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 20.365.863/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 77.107,76 (setenta e sete mil e cento e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 2569000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200.

1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1544000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000. Sobral - CE, 13 de outubro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P215524/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa GLERESTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.208.291/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/25577 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Ar-Condicionado (Troca de gás, Limpeza, Troca de Peças, Remanejamento, Instalação), para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa- Contratante e Glereston Teles da Silva- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA - PROCESSO Nº P213827/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. **CONTRATADA:** Empresa MAXCOPIACOMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10811 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto e Anexo. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.136,15 (Sete mil e cento e trinta e seis reais e quinze centavos), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1473-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada

pela Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Helenilda Maria Mota - Contratante e José Eudimar Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P217335/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-25. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27664 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos - Forno Microondas, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesya Tamyrays Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P217335/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 45.343.454/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27664 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Utensílios Domésticos - Freezer, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesya Tamyrays Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Edgleilson Silva de Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P209366/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.193.345/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20036 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Francisca Leiliane Sousa Lopes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P209366/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20036 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.739,47 (Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Edson Guilherme de Oliveira - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: BWS CONSTRUCOES LTDA. CNPJ nº 00.079.526/0001- 09 MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, no Município de Sobral, através do Processo Nº P209465/2022. PRAZO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0019/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 22/07/2022 e findando em 19/10/2022 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 21/08/2022 e findando em 18/11/2022 para a VIGENCIA. FUNDAMENTAÇÃO O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 0019/2022-SMS. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Rafael Goldim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISTRATO Nº 117/2022 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Tamires Maria Silveira Araújo, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 0649-04/2022- SMS, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de outubro de 2022. Sobral, 13 de outubro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305-05/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0305-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0305-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 150/2022-SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCALIS dos Contratos nº 0313/2021-SMS E 0145/2022-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 17 de outubro de 2022. LETICIA REICHEL DOS SANTOS-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 150/2022 - SMS						
ANO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITAÇÃO DE ORIGEM	OBJETO	ASSINATURA	FISCAL DO CONTRATO
2021	0313/2021	KOLLETOR GESTÃO E LIMPEZA LTDA-ME	PE 030/2021-SMS	Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1, A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	19/08/2021	19/08/2021 - 18/08/2023
				Suely Torquato Ribeiro Gerente da Célula de Vigilância em Saúde Ambiental		Vanessa Silva Farias Coordenadora da Vigilância em Saúde
2022	0145/2022	ANTONIA C S VASCONCELOS (IN SERVICOS)	PE20216-SMS	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde do Grupo A (subgrupo A3) produzidos pelo Hospital Dr Estevam Pompe.	09/05/2022	09/05/2022 - 08/05/2023
				Suely Torquato Ribeiro Gerente da Célula de Vigilância em Saúde Ambiental		Vanessa Silva Farias Coordenadora da Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 151/2022-SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a

necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCALIS dos Contratos nº 002/2018-MS, 020/2018-SMS, 053/2018-SMS, 248/2018-SMS, 309/2018-SMS, 0137/2019- SMS, 0186/2019-SMS, 0205/2019, 0281/2021-SMS, 0365/2021-SMS, 0415/2021-SMS, 0058/022-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 17 de outubro de 2022. LETICIA REICHEL DOS SANTOS-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 151/2022 - SMS						
ANO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITAÇÃO DE ORIGEM	OBJETO	ASSINATURA	FISCAL DO CONTRATO
2018	002/2018	TARCISIO AGUIAR LINHARES	DP 001/2018-SMS	Contrato objeto do presente contrato a Locação de Imóvel situado a Rua Padre Anchietta, nº 117, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico - SAMME da Secretaria Municipal da Saúde.	01/02/2018	01/02/2018 - 01/02/2023
				NICHOLAS LUSTOSA MARQUES - GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		FRANCISCO ASSIS DE BARROS - NETO - COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2018	020/2018	ALICE DA COSTA PORTO	DP 007/2018-SMS	Contrato objeto do presente contrato de locação de um imóvel situado na Rua Antônio Mendes Carneiro, nº 144, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Residência Terapêutica Lar Renascer, neste Município de Sobral.	16/02/2018	16/02/2018 - 15/02/2023
				NICHOLAS LUSTOSA MARQUES - GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		BRUNA KÉRCIA VASCONCELOS - SANTOS - COORDENADORA DA ATENÇÃO DE SAÚDE MENTAL
2018	053/2018	VERANILDA GOMES DA SILVA	DP 013/2018-SMS	Locação de um Imóvel Situada No Rua Bela Vista S/N, Barragem, Jaburus, Sobral/CE, Destinada sua utilização para o Funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Jaburus	26/03/2018	26/03/2018 - 24/03/2023
				NICHOLAS LUSTOSA MARQUES - GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		LARISSA ARAÚJO DE SOUSA - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
2018	248/2018	GREGÓRIO GONÇALVES FREIRE	DP 034/2018-SMS	Locação De Imóvel Situada no Sítio São Francisco, S/N, Jordão, Sobral/CE	19/09/2018	19/09/2018 - 18/09/2023
				NICHOLAS LUSTOSA MARQUES - GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		LARISSA ARAÚJO DE SOUSA - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
2018	309/2018	ENILTON AVILA MESQUITA	DP 039/2018-SMS	Locação de Imóvel Situada na Rua Antônio Nel, S/Nº, Vassouras Tererubá, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF de Taperoá	27/11/2018	27/11/2018 - 26/11/2022
				NICHOLAS LUSTOSA MARQUES - GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		LARISSA ARAÚJO DE SOUSA - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
2019	0137/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PONTO DE APOIO CSF RAFAEL ARRUDA	DP 021/2019-SMS	Locação de Imóvel - ponto de Apoio CSF Rafael Arruda	11/06/2019	11/06/2019 - 10/06/2023
				NICHOLAS LUSTOSA MARQUES - GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		LARISSA ARAÚJO DE SOUSA - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
2019	0186/2019	MARIA LUZINETE PONTES	DP 025/2019-SMS	Locação de Imóvel situado na Rua Cel Antônio Mendes Carneiro, 562, Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família do Centro norte Município de Sobral	30/07/2019	30/07/2019 - 29/07/2023
				NICHOLAS LUSTOSA MARQUES - GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		LARISSA ARAÚJO DE SOUSA - COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

2019	0205/2019	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO JOSE DO TORTO	DP 029/2019-SMS	Localização de um imóvel situado na Rua São José do Torto, S/N, Torto, Sobral/CE, destinado ao funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família Torto	15/08/2019	15/08/2019 - 14/08/2021	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	LARISSA ARAÚJO DE SOUSA- COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
2021	0281/2021	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO	DP 080/21-SMS	Localização de imóvel situado no Sítio Comenda, s/n, Jordão, Sobral/CE, destinado a utilização para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF - Centro de Saúde da Família Jordão, neste Município	29/07/2021	29/07/2021 - 28/07/2023	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	LARISSA ARAÚJO DE SOUSA- COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
2021	0365/2021	PONTES E COELHO LTDA	DP 087/21-SMS	Localização de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº617, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juventude, neste Município de Sobral.	17/09/2021	17/09/2021 - 16/09/2022	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	BRUNA KERCIA VASCONCELOS SANTOS- COORDENADORA DA REDE DE SAÚDE MENTAL (SMS)
2021	0415/2021	MANOHELEN VASCONCELOS ALVES MELO	DP 090/21-SMS	Localização de um imóvel situado na Rua Otávio Mendes, Nº250, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CRIS - Centro de Referência em Infanteria de Sobral, neste Município de Sobral	07/10/2021	07/10/2021 - 06/03/2023	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TAMBIRES ALEXANDRE FÉLIX- COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
2022	0058/2022	HILDA CARVALHO DE ARAÚJO LINHARES	DP 22007-SMS	Localização de um imóvel situado na Rua Coronel Mont. Alvim, Nº31, Centro, Sobral/CE, destinado ao funcionamento do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	01/03/2022	01/03/2022 - 28/02/2023	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	BRUNA KERCIA VASCONCELOS SANTOS- COORDENADORA DA REDE DE SAÚDE MENTAL (SMS)

PORTARIA Nº 152/2022-SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCALIS dos Contratos nº 0272/2021-SMS, 0351/2021-SMS, 0419/2021-SMS, 0478/2021-SMS, 0449/2021-SMS, 0019/2022-SMS, 0193/2022-SMS, 0307/2022-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 17 de outubro de 2022. LETICIA REICHEL DOS SANTOS-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 152/2022 - SMS								
ANO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITAÇÃO DE ORIGEM	OBJETO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	GESTOR (A) DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
2021	0272/2021-SMS	H DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA	PE061/2021-SMS	Registro de Preço para contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia, que serão destinados ao uso dos hospitais interveniendos pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência	23/07/2021	23/07/2021 - 22/07/2023	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO- COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2021	0351/2021-SMS	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	AD067/2021-SMS	Adesão a Registro de Preços para futura e eventual serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, material e peças de reposição, por percentual de desconto	15/09/2021	16/09/2021 - 15/03/2023	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO- COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2021	0419/2021-SMS	ICONE ELEVADORES LTDA	PE112/21-SMS	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição total de peças, componentes eletrolétricos e materiais originais	19/10/2021	19/10/2021 - 18/10/2022	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO- COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2021	0478/2021-SMS	J. OSMAR AGUIAR - ME	PE156/2021-SMS	Aquisição de grupo destinado à Unidade de Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência	27/12/2021	27/12/2021 - 26/12/2022	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO- COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2021	0449/2021	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	TP 028/2021-SMS	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma das Instalações Internas do Hospital Doutor Estevam para Implantação do Centro de Imagem	10/12/2021	24/12/2021 - 20/10/2022	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO- COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2022	0019/2022	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	TP 036/2021-SMS	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma das Instalações Internas do Hospital Doutor Estevam para Adequação, Modernização e Implantação da Unidade de Tratamento Intensivo	04/02/2022	22/02/2022 - 18/11/2022	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO- COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2022	0193/2022-SMS	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA -	TP22001/SMS	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Construção do Novo Centro de Saúde Da Família no Bairro Centro, Município de Sobral/CE.	07/06/2022	07/06/2022 - 01/06/2023	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO- COORDENADOR ADMINISTRATIVO
2022	0307/2022-SMS	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	TP22002/SMS	Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro de Saúde da Família no Distrito de São José do Torto, em Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.	30/08/2022	16/09/2022 - 12/06/2023	NICHOLAS LUSTOSA MARQUES- GERENTE DA CÉLULA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO- COORDENADOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS NÃO ONEROSO. CEDENTE: Sra. ROSA MARIA AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº ***.074.37*-**. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pela Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. DO OBJETO: CONSIDERANDO que a CEDENTE declara ser a legítima e única sucessora (documentação anexa) do “de cujus” ANTÔNIO ATIBONES BASTOS AGUIAR, portador do RG nº ***.462 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº ***.048.11*.-**, falecido no dia 25/02/2012, conforme prova o atestado de óbito em anexo, lavrado no Cartório da 4ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que pelo presente Termo de Cessão de Direitos Hereditários os cedentes/herdeiros, cedem/doam de forma gratuita e não onerosa um terreno de 200 m², pequena gleba do imóvel denominado Fazenda Caracará, situado em uma Estrada Carroçável que liga o Distrito de Caracará ao Município de Miraíma, s/n, Distrito de Caracará, Município de Sobral/CE, Matrícula nº 363, de propriedade do “de cujus” ANTÔNIO ATIBONES BASTOS AGUIAR, conforme planta baixa e memorial descritivo anexo; CONSIDERANDO que o imóvel objeto da referida cessão única e exclusivamente doação será construído um Reservatório Vertical de Água Tratada que fará parte da Obra de Sistema de Abastecimento de Água dos Distritos de Patos-Caracará; CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste instrumento foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 2.989, de 06 de setembro de 2022; CONSIDERANDO que, como demonstra a documentação pertinente, o “de cujus” identificado é proprietário de um terreno situado em uma Estrada Carroçável Caracará-Miraíma, s/n, Distrito de Caracará, Município de Sobral/CE, Matrícula/Transcrição 363, com área de 200 m², conforme planta e memorial descritivo; CONSIDERANDO que a cessão objeto deste instrumento é feita em caráter irrevogável e irretratável, respondendo pelo seu fiel cumprimento herdeiros e sucessores, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse, propriedade, enfim, todas as ações que tiver sobre o imóvel objeto deste instrumento, na forma da Lei; CONSIDERANDO que, observado o disposto na cláusula anterior, a cedente se obriga, por si e sucessores, a assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive cartoriais; CONSIDERANDO que as custas cartorárias, administrativas, ou judiciais, e os impostos para formalização e averbação de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários serão arcadas única e exclusivamente pela cessionária. Assim, por ser a expressão da vontade dos cedentes, firmam a presente, na presença das duas testemunhas abaixo arroladas, elegendo o foro da situação do imóvel para resolver toda e qualquer dúvida originada pelo teor deste instrumento. Data da assinatura: 01 de setembro de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 05/2022 - SECJEL - DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS - OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SOBRAL. EDITAL PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SOBRAL. A Comissão de Seleção Técnica, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 05/2022 - SECJEL e Portaria nº 017/2022 - SECJEL, RESOLVE: I. Divulgar o resultado final dos candidatos habilitados e a respectiva lotação. Sobral/CE, 17 de outubro de 2022. Diego Cavalcante Portela - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

ESPACO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	-	-	-
TERÇA-FEIRA	20:20 AS 21:50	LUCAS CAVALCANTE DA SILVA	SELEÇÃO FEMININA DE HANDEBOL
	18:40 AS 20:10	JOSE GERARDO MIGUEL BERNARDO	TREINO DO PROJETO ABT
QUARTA-FEIRA	20:20 AS 21:50	MARCELO CARNEIRO	TREINO DE FUTSAL FEMININO DO PROJETO PSG SOBRAL
	17:00 AS 18:30	JOSE GERARDO MIGUEL BERNARDO	TREINO DO PROJETO ABT FUTSAL
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	17:00 AS 18:30	FRANCISCO DE ASSIS MENDES MESQUITA	FUTSAL
SEXTA-FEIRA	20:20 AS 21:50	LUCAS CAVALCANTE DA SILVA	SELEÇÃO FEMININA DE HANDEBOL
	17:00 AS 18:30	JOSE GERARDO MIGUEL BERNARDO	TREINO DO PROJETO ABT FUTSAL SUB 11 E SUB 13
SÁBADO	-	-	-
	15:20 AS 16:50	JACKSON SOARES FAUSTINO	O PROJETO VILA TN
DOMINGO	17:00 AS 18:30	CARLOS LINDEJOHNSON DO NASCIMENTO BRAGA	FUTSAL
	09:40 AS 11:10	JACKSON SOARES FAUSTINO	O PROJETO SOCIAL E ESPORTIVO VILA TN
	11:20 AS 12:50	JACKSON SOARES FAUSTINO	O PROJETO SOCIAL E ESPORTIVO VILA TN
	18:40 AS 20:10	MARCELO CARNEIRO	FUTSAL FEMININO PSG SOBRAL
ESPACO (ESCOLA/CRAS): ETI EDGAR LINHARES/RESIDENCIAL NOVA CAICARA)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	17:00 AS 18:30	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS MORAIS	INTER DE MILÃO SUB 15
	18:40 AS 20:10	FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE LIMA	INTER DE MILÃO ADULTO
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	18:40 AS 20:10	GABRIELLE LANDIM PONTES	GRUPO DE FUTSAL FEMININO
QUARTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS MORAIS	INTER DE MILÃO SUB 15
	18:40 AS 20:10	FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE LIMA	INTER DE MILÃO ADULTO
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	18:40 AS 20:10	GABRIELLE LANDIM PONTES	GRUPO DE FUTSAL FEMININO
SEXTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	LUIZ ANDRÉ MARQUES	THE RACHA
	18:40 AS 20:10	FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE LIMA	INTER DE MILÃO ADULTO
SÁBADO	12:40 AS 15:10	FRANCISCO MARCO DA SILVA CRUZ	GRUPO DE MISSIONARIO
	15:20 AS 18:50	FRANCISCO ELVIS DE OLIVEIRA SOUZA	GRUPO DE ADOLESCENTES
DOMINGO	08:00 AS 09:30	CLEITON ALVES DIAS	GRUPO DE JOVENS DA IGREJA ADVENTISTA
	09:40 AS 11:10	CLEITON ALVES DIAS	UM GRUPO DE JOVENS DA IGREJA ADVENTISTA
	11:20 AS 12:50	GABRIELLE LANDIM PONTES	GRUPO DE FUTSAL FEMININO
	14:00 AS 15:30	FRANCISCO ELVIS DE OLIVEIRA SOUZA	GRUPO DE ADOLESCENTES
ESPACO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA MOCINHA RODRIGUES			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	ANTONIO RAFAEL SALES VIEIRA	AULA DE FUTSAL
	18:40 AS 20:10	FRANCISCO DE ASSIS MENDES MESQUITA	FUTSAL
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	ANTONIO RAFAEL SALES VIEIRA	AULA DE FUTSAL
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
ESPACO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA NEFINHA CASTELO			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 AS 20:10	MARCELO CARNEIRO	TREINO DE FUTSAL FEMININO DO PROJETO PSG SOBRAL
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	20:20 AS 21:50	LUCENYSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	O PROJETO TUTANO VÓLEI
	18:40 AS 20:10	FRANCISCO THALES REGINO MENDES	FUTSAL
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	ANTONIO RAFAEL SALES VIEIRA	AULA DE FUTSAL
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
ESPACO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA NEFINHA CASTELO			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 AS 20:10	MARCELO CARNEIRO	TREINO DE FUTSAL FEMININO DO PROJETO PSG SOBRAL
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	20:20 AS 21:50	LUCENYSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	O PROJETO TUTANO VÓLEI
	18:40 AS 20:10	FRANCISCO THALES REGINO MENDES	FUTSAL
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	ANTONIO RAFAEL SALES VIEIRA	AULA DE FUTSAL
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
ESPACO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA VERA FROTA			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	-	-	-
	18:40 AS 20:10	JOSE DE MESQUITA LOPES	FUTSAL
TERÇA-FEIRA	18:40 AS 20:10	WISLA NARA VIANA SILVA	FUTSAL FEMININO
	17:00 AS 18:30	JOSE DE LIRA GOMES	VILA TN
QUARTA-FEIRA	18:40 AS 20:10	JESSE MELO MOUTA	VILA TN
	20:20 AS 21:50	GLERIANE PORFÍRIO SOARES	VILA TN
QUINTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	JOSE DE LIRA GOMES	VILA TN
	18:40 AS 20:10	JESSE MELO MOUTA	VILA TN
SEXTA-FEIRA	20:20 AS 21:50	GLERIANE PORFÍRIO SOARES	VILA TN
	17:00 AS 18:30	JOSE DE LIRA GOMES	VILA TN
SÁBADO	18:40 AS 20:10	WISLA NARA VIANA SILVA	FUTSAL FEMININO
	15:20 AS 16:50	JOSE DE MESQUITA LOPES	FUTSAL
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-

ESPACO (ESCOLA/CRAS): EMÍLIO SENDIM			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 AS 20:10	ADRIANO WANDERLEY DA SILVA	PROJETO FUTSAL NA COMUNIDADE
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	20:20 AS 21:50	MARUZIA MUNIZ SILVA CARNEIRO	BASQUETE
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	20:20 AS 21:50	MARUZIA MUNIZ SILVA CARNEIRO	BASQUETE
QUINTA-FEIRA	18:40 AS 20:10	ADRIANO WANDERLEY DA SILVA	PROJETO FUTSAL NA COMUNIDADE
	20:20 AS 21:50	MARUZIA MUNIZ SILVA CARNEIRO	BASQUETE
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	15:20 AS 16:50	ADRIANO WANDERLEY DA SILVA	PROJETO FUTSAL NA COMUNIDADE
	-	-	-
DOMINGO	08:00 AS 09:30	FRANCISCO CID DA SILVA LOPES	O PARÍS FUTSAL SOBRALENSE
	14:00 AS 15:30	GIL MULLER SILVA CAVALCANTE	FUTSAL
	15:40 AS 17:10	EMANUEL JHONATHAN QUEIROZ DOS SANTOS	VÓLEIBOL ABERTO A COMUNIDADE E AOS MORADORES DO BAIRRO
	17:20 AS 18:50	EMANUEL JHONATHAN QUEIROZ DOS SANTOS	VÓLEIBOL ABERTO A COMUNIDADE E AOS MORADORES DO BAIRRO
ESPACO (ESCOLA/CRAS): ETI MARIA DIAS IBIAPINA (CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO/COHAB III)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	17:00 AS 18:30	SHEILLANY BARBALHO SILVA	AULAS DE BASQUETE PARA O PROJETO ESPORTE SUPERAÇÃO
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	17:00 AS 18:30	THIAGO DE VASCONCELOS DOMINGOS	VÓLEI
	18:40 AS 20:10	GUILLERME DE VASCONCELOS DOMINGOS	TREINOS DO TIME DE VÓLEI "RAVENS"
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	SHEILLANY BARBALHO SILVA	AULAS DE BASQUETE PARA O PROJETO ESPORTE SUPERAÇÃO
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	14:00 AS 15:30	GIL MULLER SILVA CAVALCANTE	FUTSAL
	17:20 AS 18:50	EMANUEL JHONATHAN QUEIROZ DOS SANTOS	VÓLEIBOL ABERTO A COMUNIDADE E AOS MORADORES DO BAIRRO
ESPACO (ESCOLA/CRAS): JOSÉ PARENTE PRADO			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	17:00 AS 18:30	MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFÂNIO	CAPOEIRA E DANÇAS CULTURAIS
	18:40 AS 20:10	SUZANA MARIA PEREIRA SAMPAIO	ATIVIDADES ESPORTIVAS
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	MARIA CRISTINA DA SILVA EPIFÂNIO	CAPOEIRA E DANÇAS CULTURAIS
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
ESPACO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA TARCILANO DE MEDEIROS			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	17:00 AS 18:30	ESTANISLAU LINO VASCONCELOS NETO	PROJETO SOCIAL: ESCOLINHA DO SÃO PAULO ESPORTE CLUB DE FUTSAL
	18:40 AS 20:10	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	FUTSAL DE POLICIAIS CIVIS
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	17:00 AS 18:30	ESTANISLAU LINO VASCONCELOS NETO	PROJETO SOCIAL: ESCOLINHA DO SÃO PAULO ESPORTE CLUB DE FUTSAL
	18:40 AS 20:10	LUIS HENRIQUE GOMES TEIXEIRA	FUTSAL
QUINTA-FEIRA	20:20 AS 21:50	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	FUTSAL
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
ESPACO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA RAUL MONTE (ALTO DA BRASÍLIA)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 AS 20:10	FRANCISCO TARCILANO SOUSA ALVES	ESCOLINHA FUTSAL OLYMPIQUE LYON
	20:20 AS 21:50	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	FUTSAL
TERÇA-FEIRA	18:40 AS 20:10	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	TREINOS NA MODALIDADE DE FUTSAL DE BASE
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	18:40 AS 20:10	FRANCISCO TARCILANO SOUSA ALVES	ESCOLINHA FUTSAL OLYMPIQUE LYON
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	18:40 AS 20:10	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	TREINOS NA MODALIDADE DE FUTSAL DE BASE
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	20:20 AS 21:50	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	FUTSAL
	-	-	-
DOMINGO	08:00 AS 09:30	THALES ANTONIO DE SOUSA	RACHA DOS MORADORES DO BAIRRO E EX-ALUNOS DA ESCOLA
	-	-	-
ESPACO (ESCOLA/CRAS): JOSÉ DA MATA E SILVA			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	17:00 AS 18:30	LIJANA INGRID LINO LIMA	CARMBIA
	18:40 AS 20:10	JOSÉ ERIVELTON DE OLIVEIRA BARBOSA	TREINOS PARA CAMPEONATOS DE CARMBIA
TERÇA-FEIRA	20:20 AS 21:50	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	HORÁRIO RESERVADO PARA A ESCOLA
	18:40 AS 20:10	LILIAN MARIA SOUSA MAIA	AULAS DE CAPOEIRA
QUARTA-FEIRA	20:20 AS 21:50	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	HORÁRIO RESERVADO PARA A ESCOLA
	17:00 AS 18:30	LIJANA INGRID LINO LIMA	CARMBIA
QUINTA-FEIRA	18:40 AS 20:10	JOSÉ ERIVELTON DE OLIVEIRA BARBOSA	TREINOS PARA CAMPEONATOS DE CARMBIA
	20:20 AS 21:50	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	HORÁRIO RESERVADO PARA A ESCOLA
SEXTA-FEIRA	18:40 AS 20:10	LILIAN MARIA SOUSA MAIA	AULAS DE CAPOEIRA
	20:20 AS 21:50	NARA ELLEN ALVES LAURINDO	ATIVIDADES COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA A JOSE DA MATA
SÁBADO	17:00 AS 18:30	JOSÉ ERIVELTON DE OLIVEIRA BARBOSA	TREINOS PARA CAMPEONATOS DE CARMBIA
	20:20 AS 21:50	NARA ELLEN ALVES LAURINDO	ATIVIDADES COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA A JOSE DA MATA
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-

ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	-	-	-
	20:20 ÀS 21:50	THURAM ARAUJO DOS REIS	TREINO PROFISSIONAL DO TIME PRIME FUTSAL CLUB
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	20:20 ÀS 21:50	ANA LUISA MARQUES RODRIGUES LINS	A ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADÊMICA DE MEDICINA IRA
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	20:20 ÀS 21:50	ANA LUISA MARQUES RODRIGUES LINS	A ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADÊMICA DE MEDICINA IRA
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	20:20 ÀS 21:50	THURAM ARAUJO DOS REIS	TREINO PROFISSIONAL DO TIME PRIME FUTSAL CLUB
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	18:40 ÀS 20:10	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO CARVALHO	TREINO DE FUTSAL
SÁBADO	-	-	-
	17:00 ÀS 18:30	THURAM ARAUJO DOS REIS	TREINO PROFISSIONAL DO TIME PRIME FUTSAL CLUB
DOMINGO	-	-	-
	15:40 ÀS 17:10	JOSUE ALEXANDRE ARAUJO	ATIVIDADES ESPORTIVAS
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): OSMAR DE SA PENTE			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	GISELY VASCONCELOS ARAUJO	PRÁTICA ESPORTIVA ESTUDANTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UFC
	20:20 ÀS 21:50	FRANCISCO HEVERTON RIBEIRO SALES	ATIVIDADES ESPORTIVAS DE SOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO
	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	FRANCISCO FELIPE DE SALES ALVES	TREINOS FUTSAL
	20:20 ÀS 21:50	DEISE HELLEN MOURA PORTELA	ATLÉTICA DA ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFC
	17:00 ÀS 18:30	LAZARO LOPES	FUTSAL
	18:40 ÀS 20:10	FRANCISCO FELIPE DE SALES AIRES	TREINOS FUTSAL
QUARTA-FEIRA	20:20 ÀS 21:50	DEISE HELLEN MOURA PORTELA	ATLÉTICA DA ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFC
	17:00 ÀS 18:30	LAZARO LOPES	FUTSAL
	18:40 ÀS 20:10	FRANCISCO FELIPE DE SALES ALVES	TREINOS FUTSAL
	20:20 ÀS 21:50	DEISE HELLEN MOURA PORTELA	ATLÉTICA DA ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFC
QUINTA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	JOSÉ RENATO DE SOUSA AIRES	FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	17:00 ÀS 18:30	LAZARO LOPES	FUTSAL
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	15:40 ÀS 17:10	FRANCISCO HEVERTON RIBEIRO SALES	ATIVIDADES ESPORTIVAS DE SOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA FRANCISCO MONTE(TAPERUABA)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	17:00 ÀS 18:30	JUCILANE RIBEIRO ÁVILA	ESCOLINHA JUVENIL FUTSAL TAPERUABA
	17:00 ÀS 18:30	JUCILIA RIBEIRO ÁVILA	FUTEBOL DE SALÃO PARA MENINAS
	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	17:00 ÀS 18:30	JUCILANE RIBEIRO ÁVILA	ESCOLINHA JUVENIL FUTSAL TAPERUABA
	18:40 ÀS 20:10	JUCILIA RIBEIRO ÁVILA	FUTEBOL DE SALÃO PARA MENINAS
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	17:00 ÀS 18:30	JUCILANE RIBEIRO ÁVILA	ESCOLINHA JUVENIL FUTSAL TAPERUABA
	18:40 ÀS 20:10	JUCILIA RIBEIRO ÁVILA	FUTEBOL DE SALÃO PARA MENINAS
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES(SALGADO DOS MACHADOS)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	LUCAS PEREIRA OLÍMPIO	JOGAR FUTEBOL BASQUETE VOLEI
	-	-	-
	20:20 ÀS 21:50	ANDRÉ BALBINO DE ALMEIDA	TREINO DO MILAN
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	JOAO PEDRO FERREIRA COSTA DAMASCENO	PROJETO SOCIAL CHIAPECOENSE
	20:20 ÀS 21:50	FRANCISCO ERISVALDO SOUSA DOS SANTOS	PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	FRANCISCO ALEX PEREIRA BARBOSA	TREINOS E JOGOS DE FUTSAL
	20:20 ÀS 21:50	ANDRÉ BALBINO DE ALMEIDA	TREINO DO MILAN
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	JOAO PEDRO FERREIRA COSTA DAMASCENO	PROJETO SOCIAL CHIAPECOENSE
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	FRANCISCO ERISVALDO SOUSA DOS SANTOS	PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL
	20:20 ÀS 21:50	FRANCISCO ERISVALDO SOUSA DOS SANTOS	PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	09:40 ÀS 11:10	FRANCISCO ALEX PEREIRA BARBOSA	TREINOS E JOGOS DE FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS(ARACATIACI)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE LIRA	FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	ANTONIO MARCOS DIAS GOMES	FUTSAL FEMININO
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	ANTONIO MARCOS DIAS GOMES	FUTSAL FEMININO
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
	17:00 ÀS 18:30	ANTONIO MARCOS DIAS GOMES	FUTSAL FEMININO
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES(ALTO DA BRASÍLIA)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	KARLA VITÓRIA LEANDRO ALBUQUERQUE	ATLÉTICA OLYMPIA, DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFC
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	17:00 ÀS 18:30	FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	TREINOS NA MODALIDADE DE FUTSAL DE BASE
	18:40 ÀS 20:10	FRANCISCO TARCIANO SOUSA ALVES	ESCOLINHA FUTSAL OLYMPIQUE LYON
	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	17:00 ÀS 18:30	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-

ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA DINORAH RAMOS (CENTRO - SANTA CASA)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	20:20 ÀS 21:50	KARLA VITÓRIA LEANDRO ALBUQUERQUE	A ATLÉTICA OLYMPIA, DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFC
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): CRAS REGINA JUSTA(VILA UNIÃO)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	MARIO ARAUJO DE SOUSA	ATIVIDADE ESPORTIVA FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	MARIO ARAUJO DE SOUSA	ATIVIDADE ESPORTIVA FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES (DOM EXPEDITO)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	20:20 ÀS 21:50	ROBERTO LUCAS MOURA RUBEN PEREIRA	A ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADÊMICA DE MEDICINA IRA
	20:20 ÀS 21:50	MATEUS RODRIGUES DE AGUIAR	TREINO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA ALCATEIA
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	-	-	-
	20:20 ÀS 21:50	ROBERTO LUCAS MOURA RUBEN PEREIRA	A ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADÊMICA DE MEDICINA IRA
	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	15:20 ÀS 16:50	FRANCISCO THALES REGINO MENDES	FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	08:00 ÀS 09:30	FRANCISCO THALES REGINO MENDES	FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA CARLOS JEREISSATI(SINHA SABOIA)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	MARCOS VINICIUS MIRANDA ARAIAS	RACHA ENTRE OS AMIGOS DA JUVENTUDE DO SINHA SABOIA
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	20:20 ÀS 21:50	NATAN ARAUJO PARENTE	ENSINO DA PRÁTICA DE FUTSAL
	17:00 ÀS 18:30	YASMIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROJETO SOCIAL DE BASQUETE
	18:40 ÀS 20:10	YASMIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROJETO SOCIAL DE BASQUETE
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	20:20 ÀS 21:50	YURI CORDEIRO DO NASCIMENTO	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO CHAMADO BEE
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	20:20 ÀS 21:50	NATALIA MARIA SA DOS SANTOS	A ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADÊMICA DE MEDICINA IRA
	18:40 ÀS 20:10	YURI CORDEIRO DO NASCIMENTO	PROJETO SOCIAL ESPORTIVO CHAMADO BEE
	20:20 ÀS 21:50	NATALIA MARIA SA DOS SANTOS	A ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADÊMICA DE MEDICINA IRA
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	15:20 ÀS 16:50	FRANCISCO CLEITON GOMES	PRÁTICA DE FUTSAL
	17:00 ÀS 18:30	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO CARVALHO	TREINO DE FUTSAL
	-	-	-
	15:20 ÀS 16:50	FRANCISCO CLEITON GOMES	PRÁTICA DE FUTSAL
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA PAULO ARAGÃO (COHAB II)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	NATAN ARAUJO PARENTE	ENSINO DA PRÁTICA DE FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
TERÇA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUARTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
QUINTA-FEIRA	18:40 ÀS 20:10	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO CARVALHO	TREINO DE FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
SÁBADO	13:40 ÀS 15:10	FRANCISCO CLEITON GOMES	PRÁTICA DE FUTSAL
	17:00 ÀS 18:30	FRANCISCO VALQUIER DE SOUSA NASCIMENTO	ENSINO E PRÁTICAS DE FUTSAL
	-	-	-
	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA(TAPERUABA)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	20:20 ÀS 21:50	RONALD RODRIGUES ROCHA	FUTSAL MASCULINO

ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA ODETE BARROSO(CARACARA)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	-	-	-
TERÇA-FEIRA	-	-	-
QUARTA-FEIRA	-	-	-
QUINTA-FEIRA	-	-	-
SEXTA-FEIRA	18:40 AS 20:10	FRANCISCO DE ASSIS MENDES MESQUITA	FUTSAL
SÁBADO	-	-	-
DOMINGO	-	-	-
ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): CRAS MIMI MARINHO (DOM EXPEDITO)			
DIA	HORÁRIOS	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
SEGUNDA-FEIRA	18:40 AS 20:10	JOÃO VICTOR ANDRADE CORDEIRO	DESENVOLVIMENTO DE AULA PRÁTICA COM OS ACADÊMICOS DO CURSO DE FÍSICA, DA FACULDADE PITÁGORAS
TERÇA-FEIRA	-	-	-
QUARTA-FEIRA	18:40 AS 20:10	GISELY VASCONCELOS ARAÚJO	PRÁTICA ESPORTIVA ESTUDANTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UFC
QUINTA-FEIRA	-	-	-
SEXTA-FEIRA	-	-	-
SÁBADO	-	-	-
DOMINGO	-	-	-

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 09/2022- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA JOVENS COM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROJETO INOVA SOBRAL DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Ocupa Juventude, oriunda do EDITAL Nº 09/2022 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, de 19 de abril de 2022, que regulamenta o programa municipal de formação e ocupação de sobral (#ocupajuventude) para o exercício de 2022; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para jovens com interesse em participar do Projeto Inova Sobral do Programa Ocupa Juventude por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Francisco David Mendes Aguiar (Presidente); II - Francisco Bruno Monte Gomes (Membro); III - Sâmee Maria Melo de Aquino Guimarães (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 17 de outubro de 2022. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

EDITAL Nº 09/2022- STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA DE JOVENS COM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROJETO INOVA SOBRAL DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para jovens com interesse em participar do projeto inova sobral do programa ocupa juventude, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e no Decreto Municipal nº 2885, de 11 de março de 2022, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção tem por

objeto a abertura de inscrições, destinados aos jovens com interesse em participar do Projeto Inova Sobral do Programa Ocupa Juventude, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ofertados pelo o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. 1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreenderá em análise de critérios conforme ITEM 05 deste edital, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.5. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas; 1.6. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo o curso escolhido no ato da inscrição; 1.7. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.8. O processo seletivo, regido por este edital, será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão organizadora que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NO PROJETO - 2.1. Serão oferecidas o total de 400 (quatrocentos) vagas. ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROJETO. 2.2 Condições de participação por Projeto: 2.2.1. PROJETO INOVA SOBRAL: Poderão participar jovens com idade mínima de 16 (dezesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos, que sejam naturais de Sobral e Distritos, residentes, domiciliados, com ensino fundamental, médio, ensino técnico profissionalizado ou superior (concluídos ou cursando) oriundos IES públicas do Município, tais como, escolas municipais e estaduais, universidades, institutos federais que estejam sediados em Sobral e distritos e que desejem receber formação empreendedora direcionadas ao fomento à gestão de negócios inovadores. O Projeto ofertará apoio técnico, metodológico e estrutural voltado principalmente ao desenvolvimento de gestão de negócios (startups, projetos inovadores e microempreendedor individual - MEI). 2.2.1.1. O projeto será dividido em 04 (quatro) etapas: ETAPA 01 - Ideação e Validação Realização de Hackathon (24 h) - Apresentação do cenário do empreendedorismo de base tecnológica, o processo de criação das startups, como validar problemas/ideias e entender a viabilidade junto aos potenciais clientes do produto. Uso de ferramentas ágeis para modelagem de negócio e validação com potenciais clientes. Meet Up com as Temáticas: Lean Startup e Criação de MVP (4h) Identificação de Cliente e Validação (3h) Modelagem de Negócios e Monetização (3h). Acompanhamento com cada startup para diagnóstico de demandas e orientações sobre Validação, Produto, Mercado, Equipe e Operações. Total de horas - 80 h ETAPA 2 - Mão na Massa Módulo imersivo com abordagem prática para equipes com ideias/projetos em desenvolvimento chegarem a operação no mercado (12 h); Realização de 3 encontros e mentorias com as Temáticas: Marketing, Vendas e Operações em Startups (3h) Aspectos Comportamentais, Liderança e Gestão de Pessoas (3h) Aspectos Jurídicos para Startups (2h) Mentoria Coletiva Presencial (2h). Realização de assessoria e Mentoria Coletiva: Encontro presencial para troca de experiências e networking com empreendedores referências do ecossistema local. Total de horas - 80 h ETAPA 3 - Captação de Investimento Estratégias e boas práticas relacionadas ao processo de captação de investimento para startups. (10h); Realização de 2 Fock Up e 2 Eventos: Gestão Financeira e Captação de Investimento (3h) Preparação de Pitch (3h) Demolition (Seleção para Demo Day) (2h) Evento de Demo Day (2h). Assessoria e Mentoria para as equipes selecionadas para o Demo Day: Até 2h (Online ou Presencial) focada em ajudar na aceleração dos resultados de validação, vendas e pitch - Total estimado 100 h. ETAPA 4 - Premiação Premiação em troféus e certificado para as equipes premiadas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos; d) ser residente e domiciliado em Sobral-CE, sede ou distritos, de no mínimo 02 (dois) anos para estudantes de IES sediadas em Sobral-CE; e) estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental, Médio, Ensino Técnico Profissionalizante ou Superior, ou ter cursado nas escolas públicas do município de Sobral-CE; f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal. 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.2.1. O laudo a que

se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DO PROJETO E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS - 4.1. O Objeto deste Edital destina-se a selecionar estudantes (residentes e/ou domiciliados na Sede ou distritos de Sobral ou estudantes de IES localizadas em Sobral-CE devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Fundamental, Médio, Ensino Técnico Profissionalizante ou Superior ou que já tenham concluído em escolas públicas e privadas sediadas no Município de Sobral. 4.2. Serão oferecidas o total de 400 (quatrocentos) inscrições validadas conforme item 5. 4.2.1. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o estabelecido com a ordem de inscrição. 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO - 5.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos; c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; d) estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental, Médio, Técnico Profissionalizante e Superior ou ter concluídos os mesmos níveis em Instituições sediadas no Município de Sobral, autorizados ou reconhecidos pelo MEC; 5.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 5.2.2. O laudo a que se refere o subitem 5.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atividades desenvolvidas no Projeto. 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - 6.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser gratuitas e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou presencial (na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Lúcia Sabóia, nº 215-Centro, Sobral-CE), iniciando-se dia 19/10/2022 (quarta-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 20/01/2023 (sexta-feira), conforme previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 6.2. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 6.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 6.4. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 6.5. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 6.6. O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 6.7. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 6.8. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 6.9. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de Residência; d) Comprovante de Matrícula, Declaração ou Certificado de Conclusão. 6.10. Os candidatos que forem convocados para comparecer a entrega e análise de documentos e não se fizerem presente no dia, serão considerados ausentes e imediatamente desclassificados. 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 7.1. Será selecionado (a) o (a) candidato (a) que apresentar: 7.1.1. Documentação obrigatória completa; 7.1.2. Comprovar escolaridade mínima exigida em instituição pública de ensino; 7.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: 7.2.1. Ordem de inscrição; 7.2.2. Maior idade. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do

Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 8.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO deste Edital. 8.4. Poderá haver alterações decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 8.2 deste Edital. 8.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 8.11. Após a análise dos recursos, será publicada a decisão final das interposições e o resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital. 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 6.9 e 6.10 deste Edital; b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; d) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 10.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO deste Edital. 10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 11.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 03 (três) meses durante a execução do Projeto. 11.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 11.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 11.5. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 11.6. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 11.8. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 11.9. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 11.10. O início das aulas está previsto para setembro do corrente ano, dessa forma os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário. 11.11. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO PROJETO. ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 17 de outubro de 2022. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Francisco Bruno Monte Gomes - Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO PROJETO - EDITAL Nº 09/2022 - STDE		
ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	COMPOSIÇÃO DA VAGAS	INSTITUIÇÃO EXECUTORA
1. Ideação e validação	As vagas serão divididas para que se alcance essa composição: 70% dos participantes sejam universitários e 30% sejam estudantes do ensino básico e ensino técnico profissionalizante, todos oriundos da rede pública de ensino. Totalizando: 400 vagas	SEBRAE
2. Mão na massa		
3. Captação de investimento		
4. Premiação		

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL E PRESENCIAL	19/10/2022 até as 23:59 h de 20/01/2023	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br ou na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral-CE).
RESULTADO PRELIMINAR	25/01/2023	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br https://stde.sobral.ce.gov.br/ Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
PRAZO RECURSAL	26 e 27/01/2023 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	31/01/2023	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br https://stde.sobral.ce.gov.br/ Redes Sociais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.		

ANEXO I - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 09/2022 - STDE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Recurso nº _____ À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nome: _____ Nº. da Inscrição: _____ O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 09/2022 - STDE. Justificativa do Recurso: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ Sobral-CE, ____ de _____ de 20__. _____ Assinatura Candidato

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 789 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR. CONSIDERANDO o Adicional de Qualificação - AQ devido aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sobral, em razão dos conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, regulamentado nos termos do art. 18 e art. 19 da Lei Municipal nº 989/2009. CONSIDERANDO o disposto no art. 19, §1º, da Lei Municipal nº 989/2009, que dispõe que o servidor não perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos para os cursos de graduação e pós-graduação em sentido amplo ou estrito (art. 19, caput, incisos I a IV), sendo permitido acumular qualquer um deles com o percentual correspondente ao conjunto de ações de treinamento ((art. 19, caput, inciso V). CONSIDERANDO a instituição pelo Presidente da Câmara Municipal de Sobral da Comissão Provisória responsável por apreciar os pedidos de adicional de qualificação apresentados pelos servidores efetivos desta Casa Legislativa, por intermédio da Portaria nº 721, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral - Ano V - Nº 1113 em 08 de julho de 2021. CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos da referida Comissão Provisória, com a deliberação e aprovação pelos membros da Comissão dos pareceres apresentados pelo relator acerca dos requerimentos de adicional de qualificação protocolizados por servidores efetivos. RESOLVE: Art. 1º Fica concedido o pagamento de percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos relativos aos meses anteriores.

SERVIDOR	AD. QUALIFICAÇÃO	DIF. AD. QUAL. MESES ANTERIOR
FRANCISCO ENIO F. PONTE FILHO	30%	7 meses
APOLONIA C. B. D. RICHARD	30%	7 meses
JANDER LOPES DE SOUZA	30%	7 meses

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de outubro de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO